



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

---

DECRETO Nº 3.881 DE 29 DE MAIO DE 2026.

*"Regulamenta interdição temporária de via pública durante a realização da Copa do Mundo 2026".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o art. 77 da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** as festividades da Copa do Mundo 2026 e a necessidade de regulamentação de trânsito, em decorrência da ornamentação temática e visando a segurança de pedestres;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica expressamente proibido a circulação de veículo, bem como o estacionamento, no período compreendido entre a 00h do dia 11 de junho a 00h do dia 20 de julho de 2026, na Avenida Ministro Barbosa Lima, na extensão da Praça Maria de Paiva Carvalho.

**Art. 2º.** O tráfego no sentido Centro da Cidade será desviado pela via que contorna a Praça Maria de Paiva Carvalho, na altura do número 136.

**Art. 3º.** Fica o Departamento de Habitação, Obras e Urbanismo autorizado, nos termos do art. 24, II da Lei Complementar n.º 1.478/2012, a coordenar e executar a devida sinalização e bloqueio da via pública nos exatos termos dos artigos anteriores.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG**

**ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028**

---

**Art. 4º.** Fica proibido no local destinado à realização dos festejos:

I – o uso de vasilhame de vidro, objetos cortantes, perfuro-contundentes e similares;

II – emissão de som em veículos particulares ou estranhos à organização pela municipalidade, assim como, o uso de caixa de sons no local.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, em 29 de maio de 2026.

  
**Lucas de Souza Garcia**  
Prefeito Municipal